



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2012

Ementa.....: “Dá denominação a logradouro público localizado na quadra 47, nos fundos do estádio municipal Leãozinho, nesta cidade, de que trata e dá outras providências.”

Autoria.....: Prefeito Municipal

Relator.....: Carlinhos Crente

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Prefeito Municipal, dá denominação a logradouro público.

O Projeto de Lei foi apreciado e aprovado conclusivamente por esta Comissão, na forma de Substitutivo apresentado. Agora, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno, retorna para parecer de redação final.

É o parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Do texto aprovado não vislumbro qualquer vício ou incorreção em sua técnica legislativa, estando-o pronto para ser encaminhado à sanção, na forma da redação final a seguir apresentada.

III – CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO, conclui-se por se dar à proposição a redação final, conforme abaixo redigida, que encontra-se em conformidade com o texto aprovado.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2012.

Vereador Carlinhos Crente
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2012

“Dá denominação ao logradouro público que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada, localizada na Quadra 47 nos fundos do Estádio Municipal Leãozinho, nesta cidade, receberá a denominação de “RUA PEDRO LUIZ GONZAGA”.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá as averbações necessárias ao cumprimento desta Lei no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 167, II item 13, da Lei 6.015 de 31/12/1973, cuidando ainda de comunicar os principais órgãos federais e estaduais, dentre os quais a ECT e as concessionárias de serviço público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, ____ de _____ de 2012.

LUIZ ARAUJO FERREIRA
Prefeito Municipal